



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ - 18.392.530/0001-98**



OFÍCIO Nº 80/2021

Manhumirim – MG, 31 de maio de 2021.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Mario Sidney Nolasco Junior  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim – MG

**ASSUNTO: Encaminha sanção de lei**

Senhor Presidente,

Pelo presente expediente, o MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, por seu representante legal, Sr. Sérgio Borel Corrêa, Prefeito Municipal, VEM informar que a proposição de lei nº Municipal 1.809/2021 fora sancionada sob a lei nº Lei Municipal nº 1.805/2021, de 31 de maio de 2021, que autoriza o Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito adicional especial, e dá outras providencias, pelo presente, encaminha a lei em anexo.

Limitando ao exposto, renova-se protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Sérgio Borel Corrêa  
Prefeito Municipal de  
Manhumirim - MG

Sérgio Borel Corrêa  
Prefeito Municipal de  
Manhumirim-MG